

Ofício nº 015.2025 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 29 de janeiro de 2025.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. MARCIO DE OLIVEIRA DA SILVA.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei que denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado no Bairro Azevec do Município de Ourilândia do Norte/PA, com o nome do Sr. Jerônimo Cabral Sobrinho, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, requeremos ainda a convocação dos Excelentíssimos(a) Vereadores(a) para realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, em conformidade com o artigo 76, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, corroborado com o artigo 2º, artigo 144 e artigo 168 do Regimento Interno dessa casa de Leis, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei diante do seu interesse relevante.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM - JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado no Bairro Azevec do Município de Ourilândia do Norte/PA, com o nome do Sr. Jerônimo Cabral Sobrinho.

O homenageado, Sr. Jerônimo Cabral Sobrinho, natural de Jandaia/Goiás, nascido em 09/05/1938, filho de Pedro Domingos Cabral e M^a Santana Cabral, casado com a Sr.^a Astrogilda Rodrigues Cabral, pai de sete filhos. (Aparecida, Neuza, Wanderlan, Ezione, Wanderlei, Eliamar e Márcia). Veio do Estado de Goiás para o Estado do Pará, onde morou por um período de seis anos na cidade de Rio Maria e a partir de 25 de janeiro de 1984, se estabeleceu como morador de Ourilândia do Norte, pois o mesmo foi contemplado com um lote de terra pelo GETAT, na vicinal quatro barracos. Trabalhou como pedreiro durante quatro anos e em 1988 foi convidado para ser candidato a Vice-Prefeito do candidato a Prefeito Manoel de Melo Cursino pelo partido PFL, sendo eleitos em 15 de novembro de 1988.

Em maio de 1990, assume o cargo de prefeito em razão da renúncia do titular Manoel de Melo Cursino. Recebeu uma prefeitura endividada e sem crédito. A partir daí começa uma nova história para Ourilândia do Norte, pois o Sr. Prefeito Jerônimo Cabral juntamente com a Câmara de vereadores com o apoio do Deputado Estadual Raimundo Santos, o qual agendou uma reunião com o Governador na época o Sr. Hélio da Mota Gueiros e conseguiram com o Governador uma patrulha mecânica composta de trator D8, Carregadeira, Patrol, Caçambas, Retroescavadeira e uma caminhonete D-20 cabine dupla.

O Sr. Jerônimo Cabral, com a coragem que lhe era peculiar, começa a desenvolver o nosso Município abrindo todas as ruas e vicinais. Na educação fez investimentos na contratação de professores, pois a demanda era muito grande tanto na cidade quanto na zona rural. Construiu várias escolas na zona urbana como: Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil José Cândido dos Santos, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Pedro Domingos Cabral e Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Santana Cabral, ampliou a Escola Municipal de Ensino Fundamental e EJA Três Poderes. Construiu ainda uma Escola no Distrito do Cumarú do Norte (hoje Município) e Bannach. Na zona rural mantinha em funcionamento cerca de quarenta escolas, incluindo as regiões de Cumarú e Bannach. Implantou o Ensino Médio através de convênio com a

SEDUC/PA. Na saúde fez um fato inédito em manter funcionando com atendimento em consultas, exames, internações e cirurgias o conhecido na época como Hospital do Estado, mantendo inclusive o pagamento da maioria dos funcionários daquela unidade de saúde. No seu governo foi feito 90% da rede elétrica na zona urbana. Assinou convênio para implantação de linhas telefônicas residenciais.

O Sr. Jerônimo Cabral Sobrinho, como homem público, pensava em Ourilândia não só naquele momento, mas no seu futuro promissor; como prova disso adquiriu com recursos próprios a área na fazenda do Dr. Divair para a construção do atual aeroporto de Ourilândia (hoje conhecido nacional e internacionalmente); a área da Prefeitura Municipal; o Prédio da Câmara Municipal, fazendo o ato de doação: a área do fórum; a área da feira deixando feita com a cobertura.

Jerônimo Cabral juntamente com sua esposa Astrogilda Rodrigues Cabral e sua equipe de trabalho realizaram obras e fizeram ações que o povo ourilandense jamais se esquecerá. Jerônimo Cabral, homem humilde, simples, honrado, honesto, com seu testemunho de fé é um verdadeiro exemplo de homem público.

Veio a falecer no dia 11 de maio de 2019, aos 80 anos de idade, deixando um verdadeiro exemplo de honradez.

Diante dos motivos explanados, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei. Visto à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

Pelo exposto, julgamos justa e oportuna a presente homenagem, para a qual contamos com o apoio de nossos pares.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito a Vossa Excelência e aos demais Nobres Edis que a presente proposição seja apreciada e aprovada nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal, em virtude da finalização da obra e da iminente inauguração do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

Júlio César Dairiel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº _____

DE, 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado no Bairro Azevec do Município de Ourilândia do Norte/PA.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), localizado no Bairro Azevec do Município de Ourilândia do Norte/PA, *“in memoriam póstuma”*, passa a ser denominado de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) - Jerônimo Cabral Sobrinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA